



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2023

Outubro - 2023



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

“2º QUADRIMESTRE DE 2023”

**Elaboração: Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde e
Departamento de Contabilidade**

Secretário de Finanças: Rogério Tolentino Neves

Secretária de Saúde: Fabiane de Lima Ribeiro Paula

Depto. de Contabilidade: Danilo Marcos dos Santos

Prefeito: Murilo César da Silva



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEGISLAÇÃO BASE

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LC N.º. 101/2000

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”

Em seu art. 9º, § 4º, determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Casa Legislativa Municipal.



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEGISLAÇÃO BASE

LEI COMPLEMENTAR– LC Nº. 141/2012

“Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”

“Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações...

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.”



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LC 101/2000

“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...” (§ 1º do Art. 1º da lei de responsabilidade fiscal)



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

RECEITAS BRUTAS

2023

Previsão p/ 2023	Média Mensal	Arrecadada até 2° Quadrimestre/2023	Média Mensal 2023
24.944.309,46	2.078.692,45	17.334.622,52 < 7,43%	2.166.827,81 < 7,43%

2022

Previsão p/ 2022	Média Mensal	Receita Arrecadada até o 2° Quadrimestre/2022	Média Mensal 2022
20.959.305,62	1.746.608,80	18.725.471,25	2.340.683,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL Jan a Ago 2022 e Jan a Ago 2023

TOTAL RCL 2022: R\$ 14.194.913,62

Média RCL 2022: R\$ 1.774.364,20

TOTAL RCL 2023: R\$ 13.445.420,32

Média RCL 2023: R\$ 1.680.677,54

VARIAÇÃO RCL 2022/2023: - 5,28%



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

DESPESAS BRUTAS

Previsão p/ 2023	Média Mensal	Liquidada no 2º Quadrimestre/2023	Média Mensal 2023
20.959.305,62	2.078.692,45	16.574.029,92	2.071.753,74

RECEITAS X DESPESAS RPPS/FUNPRECOR

RECEITA ARRECADADA RPPS	DESPESA LIQUIDADA RPPS	DIFERENÇA
1.950.788,90	1.020.382,55	+930.406,35

COMPARATIVOS RECEITA/DESPESAS

RECEITA BRUTA ARRECADADA - RPPS	DESPESA BRUTA LIQUIDADA - RPPS	DIFERENÇA
2º Quadrimestre/2023	2º Quadrimestre/2023	Déficit/Superávit
15.383.833,62	15.553.647,37	- 169.813,75

Despesas Liquidadas Superávit Financeiro do Exercício Anterior: R\$ 1.749.271,39

Fontes de Recursos 270/278/223/218/229/232/203/207/225/214/281/224/237/215/236/237

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO REAL: + R\$ 1.579.457,64 (Superávit)



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE

Os arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal determina que 15% dos impostos e transferências constitucionais arrecadados pelo município deve ser destinado às ações e serviços de saúde pública.



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

APLICAÇÃO NA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS

Limite Mínimo Art. 7º LC 141/2012: 15%

BASE DE CÁLCULO → Receita de Impostos Líquida:
R\$ 12.771.935,19 (x 15%) = Valor Exigido R\$ 1.915.790,28

Valor Aplicado R\$ 1.873.006,46
(Média Mês: R\$ 234.125,81)

Índice Aplicado 14,67%

DIFERENÇA DE APLICAÇÃO: - R\$ 42.783,82



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

**GASTO TOTAL LIQUIDADO COM SAÚDE Janeiro a Agosto 2023:
RECURSOS PRÓPRIOS + SUS FEDERAL + SUS ESTADUAL:
R\$ 4.062.202,61
Média Mês: R\$ 507.775,33**

BLOCOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS SUS FEDERAL E ESTADUAL
ATENÇÃO BÁSICA	861.097,87	1.319.089,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	974.901,80	809.808,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.319,40	8.787,80
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.685,00	51.510,58
OUTRAS SUBFUNÇÕES	21.002,39	0,00
TOTAL	1.873.006,46	2.189.196,15
Média de Gastos 1º Quadrimestre/2023	234.125,81	273.649,52



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

Constituição Federal - 1988

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Índice Educação

Limite Mínimo Art. 212 CF: 25%

Receita Resultante de Impostos: R\$ 13.437.874,26 (x 25%) =

Valor Exigido R\$ 3.359.468,56

Valor Aplicado R\$ 3.847.263,02

(Média Mês: R\$ 480.907,88)

Índice Aplicado 28,63%

DIFERENÇA DE APLICAÇÃO: + R\$ 487.794,46



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Lei Federal nº 14.113/2020

"Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício."



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

APLICAÇÃO NO FUNDEB

Índice FUNDEB

Limite Mínimo (Art. 26 LEI 14.113/2020): 70%

**Receita Fundeb: R\$ 948.997,85 (x 70% = Valor a Aplicar
R\$ 664.298,49 (Média Receita: R\$ 118.624,73)**

**Valor Aplicado Fundeb 70%: R\$ 924.811,42
(Média mês: R\$ 115.601,43)**

Índice Aplicado 97,45%

VALOR APLICADO A MAIOR: R\$ 260.512,93



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

GASTOS DESPESAS COM PESSOAL

Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

Últimos 12 meses (Setembro/2022 a Agosto/2023)

Índice Pessoal

Limite LRF: 54% = R\$ 11.424.414,68

BASE CÁLCULO: RCL ANUAL Últimos 12 Meses = R\$ 21.156.323,49
(Média RCL Últimos 12 meses = R\$ 1.763.026,96)

R\$ 7.777.801,24
(Média Mês Folha de Pagto. e Encargos:
R\$ 648.150,10)

Índice Gasto **36,76%**



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

GASTOS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO

Últimos 12 meses (Maio/2022 a Setembro/2023)

Índice Pessoal

Limite LRF: 6% = R\$ 1.269.379,41

BASE CÁLCULO: RCL ANUAL Últimos 12 Meses = R\$ 21.156.323,49

**R\$ 976.777,15 (Média Mês Folha de Pagto. e
Encargos: R\$ 81.398,09)**

Índice Gasto 4,62%



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

RESUMO METAS FISCAIS REALIZADAS

2º Quadrimestre/2023

TIPO DE GASTO	% REALIZADO	% LEGISLAÇÃO
Despesa com Saúde	14,67%	Mínimo CF. 15%
Despesa com Educação	28,63%	Mínimo CF. 25%
Despesa com FUNDEB	97,45%	Mínimo CF. 70%
Despesa com Pessoal Executivo - acumulado nos últimos 12 meses (09/2022 a 08/2023)	36,76%	Limite Máximo 54% LRF
Despesa com Pessoal Legislativo - acumulado nos últimos 12 meses (09/2022 a 08/2023)	4,62%	Limite Máximo 6% LRF



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

PRESTAÇÃO DE CONTAS AVALIAÇÃO METAS FISCAIS 2º Quadrimestre/2023

O Executivo Municipal demonstrou e avaliou a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais do município de Corrego do Ouro referentes ao 2º quadrimestre/2023, em atendimento ao previsto no Art. 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Também foi tratado e abordado, pelo Gestor do SUS no município de Corrego do Ouro-GO, informações sobre o montante e fonte dos recursos aplicados na área da saúde relativos ao 2º Quadrimestre de 2023, tendo como objetivo garantir a transparência dos gastos dos recursos públicos da saúde, atendendo ao que determina o Art. 36, § 5º da LC 141/12.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO:

www.corregodoouro.go.gov.br

<http://prefeituradecorregodoouro.sigepnet.com.br/?portal=1>

